



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 182-2017

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55 e, de outro lado, **BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS**, sociedade civil de assessoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 41.960, portador da cédula de identidade nº 1037437819, inscrito no CPF sob nº 601.741.370-87, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, na Rua da República nº 338 – apartamento 306 e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 47.013, portador da cédula de identidade nº 1017010412, inscrito no CPF sob nº 726.667.650-91, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, na Rua Duque de Caxias nº 266 – apartamento 404, celebram o presente ADITIVO, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Nona do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual, orçamentário, econômico e financeiro, datado de 23/10/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 22 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Sétima, passando a ser pago, a contar de 23/10/2021, o valor mensal de R\$ 2.917,95 (dois mil, novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC/IBGE dos últimos 12 meses – 10,78%.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá – RS, 18 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE,
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS

ARMANDO MOUTINHO PERIN
BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS.

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS.

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone OXX.54.3324-8500 FAX OXX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"